



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 647/2015 - PPA 2016

Autor: Bispo Renato Andrade

Nº Emenda: 188

Nº Provisório: 210

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 06211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo Geral: Promover a defesa e garantia dos direitos humanos, assegurando o exercício do direito à cidadania plena com dignidade por meio de oferta de

Objetivo Específico: 5 - 5

Público Alvo: População do Distrito federal e entorno

Tipo de Programa: Temático

Hor.Temporal: Início: 01/01/2016 Fim: 01/12/2019 Duração Continuada: Sim

AÇÃO: 04121 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Assistir à pessoas com deficiência, promovendo orientação, defesa e a proteção dos seus direitos.

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	1.000	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2017	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	1.000	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2018	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	1.000	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2019	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	1.000	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 06001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOL

AÇÃO: 08517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2017	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2018	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2019	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva assegurar a promoção da defesa e garantia dos direitos humanos mediante isenção do ICMS incidente sobre a aquisição de veículos novos.

Brasília, 06 de Novembro de 2015